

4140 - Material Permanente
Cr\$ 20.000,00.

Artigo 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior correrão ad porta do superávit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

— Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Maio de 1974.

Dr. Cyro Semando Batta Neto,
Prefeito Municipal. — *Maurício*
Eu, José Luiz Romão, nesta data registrei

Lei nº 877.

De 20 de Maio de 1974.

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar a verba 4130.91 - na importância de Cr\$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros) -

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Cyro Semando Batta Neto, Prefeito de Orlândia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei.

— Artigo 1º - Fica aprovada na Contadoria Municipal de Orlândia, um

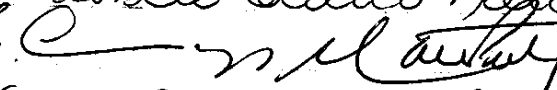
Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) à dotação:

- 9. Serviços Urbanos
 - 91. Serviços de Água e Esgoto
 - 4000. Despesas de Capital
 - 4100. Investimentos
 - 4130. Equipamentos e Instalações - 01.
- Cr\$ 35.000,00 - Código Local. 174.

Artigo 2º. As despesas autorizadas pelo artigo anterior correrão a conta do superávit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oxilândia, 20 de Maio de 1974.

Dr. Ezequiel Fernandes Batta Presta,
 Prefeito Municipal. 
 Eu, José Luiz Romão, nesta data, registrei.

Lei nº 878.

De 20 de Maio 1974.

Dá nova redação ao § único do artigo 2º da Lei Municipal nº 855 de 20/04/1973.

Faço saber que a Câmara Mun.